



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 4.043 , DE 8 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros efetivos e suplentes para compor a Comissão Especial para análise e emissão de parecer à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, inciso XIX, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Nomear os membros efetivos e suplentes para compor a Comissão Especial para análise e emissão de parecer à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025, de autoria da Mesa Diretora e outros, que Modifica o §1º do art. 140-A da Lei Orgânica do Município de Paracatu, que dispõe sobre o limite das emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária, observada a seguinte composição:

**I – Membros Efetivos:**

- 1 – Vereador Alex Eletrolex
- 2 – Vereador Denis Brasileiro
- 3 – Vereador Gesiel Magalhães
- 4 – Vereadora Gislene Couto
- 5 – Vereador Nicolas Sheldon
- 6 – Vereador Professor Kassius Kennedy

**II – Membros Suplentes:**

- 1 – Vereador Candinho do Povo
- 2 – Vereadora Claudirene Rodrigues
- 3 – Vereador -
- 4 – Vereador Altanir Junior
- 5 – Vereador George Linderski
- 6 – Vereadora Professora Eliete

 **CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**  
Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)  
Paracatu (MG) 08 / 05 / 2025  
*Laylla*  
SERVIDOR RESPONSÁVEL



**Art. 2º.** Nos termos regimentais, nos termos de que trata o caput do art. 1º desta Portaria, reunir-se-á sob a convocação e a presidência do mais idoso de seus membros efetivos para eleger o seu Presidente e escolher o relator do objeto da Proposta de Emenda à Lei Orgânica de que trata esta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 8 de Maio de 2025,  
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

**VEREADOR MANOEL ALVES**  
Presidente